

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL 19/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE ENSINO SUPERIOR
EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO DE VÍDEOS

A Secretaria Geral de Educação a Distância (SEaD), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de processo seletivo para estagiário(s) de curso superior para atuar no suporte à equipe desta secretaria, indicando no processo de convocação as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso.

Legislação de regulação: A Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 dispõe sobre o estágio remunerado do tipo não obrigatório de estudantes. Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória pela instituição de ensino. Orientações normativas de aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional são dadas pelo DOU de 08/07/2014, seção I, pág. 81.

O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e são seus requisitos:

- I – matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior pública ou privada;
- II – celebração de termo de compromisso TCE entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino. O TCE deverá ser compatível com a jornada das atividades escolares, não interferindo no calendário do estudante.
- III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

1 - INFORMAÇÕES INICIAIS:

Vagas: 3 (três)

Carga horária semanal: 30 (trinta) horas

Início da atividade: janeiro 2019

Validade deste edital: 6 meses a contar da data de convocação para matrícula. Considerar que a duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos.

Valor da remuneração bruta mensal: R\$ 700,00 (setecentos reais) de bolsa de estágio.

- As vagas para atuação na SEaD, em São Carlos-SP, serão destinadas aos alunos que estejam devidamente classificados e que estejam frequentando regularmente o curso de graduação conforme requisitos obrigatórios, desde que não no último semestre.

2 - ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS:

- Editar gravações de áudio;
- Mixar e aplicar efeitos como compressão de margem dinâmica, equalizador, de-esser; entre outros;
- Finalizar o áudio nos formatos necessários, como wav, mp3, ogg, etc., com as devidas tags;
- Editar e finalizar gravações de vídeo;
- Aplicar, quando necessário, efeitos de correção de cores e de iluminação em videoaulas;
- Finalizar vídeos nos diferentes formatos de publicação, tais como ogv, mp4 e webm;
- Auxiliar em funções relacionadas a transmissão de eventos e cobertura em vídeo, áudio e fotografia em locação;
- Executar outras atividades de mesma complexidade, conforme necessidade ou a critério de

seu coordenador/supervisor.

3 - REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

Estar cursando (e/ou):

- Imagem e Som
- Comunicação Social
- Cinema
- Rádio e TV e afins;
- Estar cursando um dos cursos relacionados;
- Não estar no último semestre no ato da contratação;
- Ter disponibilidade para realizar o estágio no período diurno ou vespertino em acordo com a necessidade do setor requisitante da SEaD.

4 - REQUISITOS DESEJÁVEIS PARA A AVALIAÇÃO:

- Conhecimentos básicos em animação 2D ou 3D (After Effects, Blender ou outros);
- Conhecimentos básicos em edição e tratamento de imagens e áudios;
- Dinamismo profissional e facilidade de diálogo interpessoal.
- Proatividade na proposição de ações e de estratégias para comunicação institucional;
- Dinamismo profissional e facilidade de diálogo interpessoal.

5 – OUTROS REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- Morar nas proximidades;
- Conhecimentos em software de edição de vídeos e afins (Adobe Premiere, Adobe After Effects, Da Vinci, etc.);

6 - ETAPAS DO PROCESSO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

A avaliação é dividida em três partes e cuja pontuação máxima é 10 (dez):

- a) Tempo de experiência valendo no máximo 3 (três) pontos;
- b) Carga horária do somatório do(s) curso(s) realizado(s) valendo no máximo 2 (dois) pontos;
- c) Prova prática e entrevista valendo no máximo 5 pontos.

- O processo de avaliação será presencial com entrevista nas dependências da SEaD.

Os candidatos serão convocados e analisados com relação aos perfis, aos aspectos desejáveis, bem como na comprovação documental dos requisitos obrigatórios.

Haverá uma prova prática de edição de vídeo com duração de 1 (uma) hora.

Os candidatos aprovados passarão por um período de treinamento presencial de uma semana no mês de dezembro antes do efetivo início dos trabalhos em janeiro 2019.

- Os resultados do processo seletivo serão publicados no endereço eletrônico www.sead.ufscar.br/editais.

- Será excluído do processo seletivo o candidato que não cumprir qualquer uma das atividades do processo.

- Em caso de igualdade na classificação, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato: a) O que tiver a maior idade; b) O que tiver filhos; c) O que for casado.

7 - DAS INSCRIÇÕES

-As inscrições poderão ser realizadas de acordo com o calendário do Anexo I, exclusivamente via internet, sendo que findo o prazo da inscrição o acesso será fechado. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico:

<http://www.questionarios.sead.ufscar.br/index.php/628417?lang=pt-BR>

e preencher o formulário online e fazer *upload* do currículo. Ao acessar o link indicado, o candidato encontrará um questionário cujo modelo de questões é o que segue:

Dados Pessoais
Nome completo
CPF sem pontos e traço
Cidade - Estado
Email particular
Email institucional (se tiver)
Telefone particular (DDD)
Data de nascimento
Sexo
Instituição de Ensino
Curso que está realizando
Semestre que está cursando (uma declaração de matrícula e semestre da instituição de ensino será necessária no caso de convocação).
Currículo Vitae comum (fazer o upload do documento em PDF ou JPG)
Avaliação do tempo de experiência e a soma das cargas horárias de cursos desejáveis (online)

8 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- Estar devidamente matriculado e frequentando no mínimo o primeiro ano de curso de graduação, e não estar cursando o último semestre, bem como observadas as determinações do edital para a ocupação da vaga;
- O curso em que o candidato estiver matriculado deverá estar reconhecido pelo órgão competente, sendo oferecido por instituição de ensino pública ou privada;
- Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital e se convocado para atuar, apresentar a documentação pessoal completa exigida no item no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo;
- No ato da inscrição online, conforme orientações indicadas no modelo, os candidatos deverão fazer o upload do currículo vitae atualizado no formato PDF ou JPG e a declaração do semestre que está cursando e/ou comprovante de matrícula da instituição de ensino.
- A SEaD-UFSCar não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- De acordo com as disposições pertinentes, não serão reservadas vagas para os portadores de deficiência, uma vez que o total de vagas oferecidas não atinge nem o número nem o percentual mínimos estabelecidos para a reserva legal.

9 - DOS RECURSOS

- Caberá recurso contra erros ou omissões na atribuição dos pontos ou na classificação a contar da divulgação dos resultados preliminares do questionário feito *online*.
- O recurso deve ser dirigido à SEaD, protocolado no Setor de Recursos Humanos desta secretaria, no horário de expediente das 8h às 12h e das 14h às 16h30.
- Será rejeitado liminarmente, o recurso que:
 - For protocolado fora do prazo;
 - Não estiver devidamente fundamentado;
 - Não contiver assinatura do recorrente e sua correta identificação.
- Não caberá qualquer outro recurso após a publicação do resultado final.

10 - DA CONTRATAÇÃO

- O(s) candidato(s) aprovado(s) deverá(ão) comparecer na Secretaria Geral de Educação a Distância, no prazo de 5 dias úteis a contar da data da convocação para realizar a contratação e, apresentar a documentação abaixo discriminada, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo:
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original;
 - Cópia da Cédula de Identidade – R.G.;
 - 01 foto 3x4 recente;
 - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
 - Cópia do Título de Eleitor;
 - Cópia do Certificado Militar (para o sexo masculino);
 - Cópia autenticada ou original do comprovante de matrícula ou similar, nos cursos descritos no item 3 deste edital;
 - Cópia do comprovante de endereço atualizado.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O presente edital não tem caráter de emprego ou de função pública, de modo apenas a propiciar ampla publicidade e igualdade de condições a todos os interessados.
- A função será preenchida sob o Regime de Estágio com horário estabelecido pelo coordenador do setor, de acordo com as necessidades do projeto, podendo ser diurno ou vespertino.
- O período de realização do estágio será por prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses pelas necessidades do projeto.
- O termo de estágio poderá ser rescindido antecipadamente pelas partes, conforme lhes faculta a legislação vigente, sem que seja necessária qualquer indenização ou compensação que não aquelas previstas na legislação de estágio.
- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas no presente Edital implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer tempo.

- O candidato deverá manter atualizado seu endereço de email durante todo o prazo de validade do processo seletivo.
- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da homologação do processo seletivo.
- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo no endereço eletrônico www.sead.ufscar.br/editais.
- Dúvidas sobre o processo poderão ser encaminhadas ao email editais@sead.ufscar.br.
- A classificação do candidato no presente processo seletivo não assegura direito à contratação e esta obedecerá rigorosamente à lista final de classificação.
- Caberá ao Secretário Geral de Educação a Distância a homologação do processo seletivo.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo.
- As convocações obedecerão à lista de classificação em ordem da maior para a menor pontuação.

São Carlos, 05 de novembro de 2018

Profa. Dra. Marilde Terezinha Prado Santos

Secretaria Geral de Educação a Distância

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data inicial	Data Final	Atividade
06/11/2018	12/11/2018	Período de Inscrição online
14/11/2018		Convocação e agendamento dos deferidos pelo site
20/11/2018	23/11/2018	Entrevista e prova presencial
27/11/2018		Divulgação dos resultados
27/11/2018	06/12/2018	Período para recursos
07/12/2018		Publicação do resultado final

Obs.: As datas agendadas poderão sofrer alterações em conformidade com as necessidades da SEaD ou setor requisitante, ou ainda em razão do número de candidatos inscritos.

ANEXO II

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
<p>- Conhecimentos básicos em animação 2D ou 3D (After Effects, Blender ou outros);</p>	<p>Tempo de experiência: a selecionar a faixa de tempo caso o candidato possua experiência Faixa A - De 1 (um) a 6 (seis) meses completos - 0,5 ponto Faixa B - De 7 (sete) a 12 (doze) meses completos - 1,00 ponto Faixa C - De 13 (treze) a 18 (dezoito) meses completos - 1,25 pontos Faixa D - De 19 (dezenove) a 24 (vinte e quatro) meses - 1,50 pontos Faixa E - De 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) meses completos - 1,75 pontos Faixa F - De 31 (trinta e um) a 36 (trinta e seis) meses completos - 2,00 pontos Faixa G - De 37 (trinta e sete) a 42 (quarenta e dois) meses completos - 2,25 pontos Faixa H - De 43 (quarenta e três) a 48 (quarenta e oito) meses completos - 2,50 pontos Faixa I - De 49 (quarenta e nove) a 54 (cinquenta e quatro) meses completos - 2,75 pontos Faixa J - De 55 (cinquenta e cinco) a 60 (sessenta) meses completos - 3,00 pontos. Pontuação Máxima 3,00 pontos</p>
<p>- Conhecimentos básicos em edição e tratamento de imagens e áudios;</p>	
<p>- Conhecimentos em software de edição de vídeos e afins (Adobe Premiere, Adobe After Effects, Da Vinci, etc.);</p>	
CURSOS	
<p>Curso de animação 2D ou 3D</p>	<p>Pontuação por carga horária De 10 (dez) a 20 (vinte) horas de carga horária de curso - 0,5 ponto; De 20 (vinte) a 30 (trinta) horas de carga horária de curso - 1,0 ponto; De 30 (trinta) a 40 (quarenta) horas de carga horária de curso - 1,5 ponto; De 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) horas de carga horária de curso - 2,0 pontos; Pontuação Máxima 2,0 pontos</p>
<p>Curso de edição e tratamento de imagens e áudios</p>	
<p>Curso Adobe Premiere, Adobe After Effects, Da Vinci</p>	